



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA

Secretaria Municipal da Saúde

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos médicos de eletrocardiograma (ECG), realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta/RS, por meio eletrônico (telemedicina).

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Administração Municipal em garantir a continuidade dos serviços de apoio diagnóstico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a emissão de laudos médicos especializados dos exames de eletrocardiograma (ECG) realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município dispõe do equipamento necessário para realização dos exames, porém não possui em seu quadro funcional médico cardiologista para proceder à interpretação técnica e emissão dos respectivos laudos.

A contratação de empresa especializada possibilitará maior agilidade na emissão dos laudos, redução do tempo de espera para diagnóstico, apoio aos médicos da rede municipal e maior segurança clínica aos pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde.

A solução por meio de telemedicina mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, permitindo atendimento contínuo, rapidez na disponibilização dos laudos e utilização de plataforma eletrônica segura para transmissão dos exames.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a modalidade de contratação aplicável ao valor estimado da despesa.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos médicos de eletrocardiograma (ECG), realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ronda Alta/RS, conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	Quantidade mensal estimada	Quantidade anual estimada
Emissão de laudos médicos de eletrocardiograma (ECG), realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio eletrônico (telemedicina)	100 laudos	1.200 laudos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Especificações

- Recebimento eletrônico dos exames realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Emissão dos laudos exclusivamente por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Disponibilização dos laudos em formato digital, assinados eletronicamente;
- Utilização de plataforma eletrônica segura para transmissão dos exames;
- Atendimento às normas do Conselho Federal de Medicina relativas à Telemedicina;
- Observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Disponibilização de suporte técnico durante toda a vigência do contrato;
- Prazo máximo para emissão dos laudos eletivos de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do exame;
- Em casos classificados como urgência pela Secretaria Municipal de Saúde, emissão do laudo em até 1 (uma) hora.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto nos arts. 6º, inciso XIII e XXIII, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em consonância com o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A fundamentação da contratação, a justificativa da solução escolhida e os quantitativos encontram-se detalhados no Estudo Técnico Preliminar, integrante do processo administrativo.

A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação dos serviços será de até 30 (trinta) dias contados do Ordem de Início dos Serviços.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Os serviços serão prestados de forma contínua, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço unitário por laudo emitido, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O critério adotado assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Encaminhar eletronicamente os exames para emissão dos laudos;
- Informar quando houver necessidade de emissão de laudo em caráter de urgência;
- Atestar a execução dos serviços após conferência dos laudos emitidos;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- Comunicar imediatamente qualquer irregularidade verificada na execução contratual;
- Aplicar as penalidades cabíveis quando constatado descumprimento contratual

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Emitir os laudos exclusivamente por médicos habilitados;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Manter absoluto sigilo das informações médicas;
- Disponibilizar plataforma eletrônica segura para transmissão dos exames;
- Manter suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Corrigir, sem ônus para o Município, quaisquer inconsistências identificadas nos laudos emitidos;
- Manter todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos durante os primeiros 12 (doze) meses, admitindo-se reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disponibilidade orçamentária vigente.

O dispêndio financeiro decorrerá das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, a serem informadas pelo Setor de Contabilidade no momento da emissão da reserva orçamentária.

Nos valores contratados estarão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos incidentes.

9. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde designará a servidora Luciana Aparecida de Moraes para atuar como Fiscal do Contrato e o Secretário Municipal de Saúde Nelci Antonio Martinelli como Gestor do Contrato.

A fiscalização acompanhará a execução contratual, verificando a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos prazos de emissão dos laudos e a observância das obrigações previstas neste Termo de Referência.

Ronda Alta/RS, 30 de julho de 2026.

Adriana Kemmerich dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula nº 10855